

## TRANSPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**GRATIFICAÇÃO DE GABINETE – DEFERIDO**  
**REGISTRO NOME**  
**627.045.0/1 NIVALDO CLAUDIO DO NASCIMENTO**  
 30% s/ DA.02 a partir de 03.07.11  
**DEFIRO** a permanência da Gratificação de Gabinete do servidor acima relacionado e na base indicada, com cadastro providenciado para JANEIRO/12.  
**GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – DEFERIDO**  
**REGISTRO NOME**  
**622.114.9/1 LUIZ ROS PALOMO**  
 130% s/ QPA.301A a partir de 25.11.11  
**DEFIRO** a permanência da Gratificação de Função do servidor acima relacionado e na base indicada, com cadastro providenciado para JANEIRO/12.  
**627.045.0/1 NIVALDO CLAUDIO DO NASCIMENTO**  
 80% s/ QPA.301A a partir de 25.11.11  
**DEFIRO** a permanência da Gratificação de Função do servidor acima relacionado e na base indicada, com cadastro providenciado para JANEIRO/12.

## INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**LICENÇA NOJO DEFERIDA**  
 RF.634.429.1/1 – Maria Regina Meneghin, período de 19/12/11 a 26/12/11.  
 RF.510.437.8/2 – Maria Ângela de S. P. Carneiro, período de 20/12/11 a 27/12/11.

### SUBSTITUIÇÕES

**Portaria 214/2011 - SIURB NTD RH – RF: 506.273.0, VICENTE EDUARDO ALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio, Ref. B-06, EFETIVO, para exercer o cargo de ENCARREGADO DE SETOR II, Ref. DAI-05, do Setor de Expediente - OBRAS 1001, da Divisão de Obras de Águas Pluviais - OBRAS 1, da Superintendência de Obras Viárias - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em substituição a DEBORA DE JESUS LAURINDO, RF: 797.299.7, Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, COMMISSIONADO, durante o impedimento legal por férias, no período de 5/1/12 a 28/1/12  
**Portaria 222/2011 - SIURB NTD RH – RF: 627.559.1, CARLOS HENRIQUE SAUER**, Especialista em Desenvolvimento Urbano, Ref. S-12, EFETIVO, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Orçamento - EDIF 2, do Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em substituição a NILSON PRUSCHINSKI JUNIOR, RF: 753.859.6, Especialista em Desenvolvimento Urbano, Ref. S-02, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 2/1/12 a 31/1/12, com diploma de Engenheiro ou Arquiteto  
**Portaria 227/2011 - SIURB NTD RH – RF: 626.666.5, SONIA TEICO YAMADA**, Especialista em Desenvolvimento Urbano, Ref. S-10, EFETIVO, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA, Ref. DAS-10, do Agrupamento de Estradas - PROJ 32, da Divisão de Projetos de Vias - PROJ 3, da Superintendência de Projetos Viários - PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em substituição a VALMIR ROSSIGNOLI, RF: 753.056.1, Especialista em Desenvolvimento Urbano, Ref. S-02, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 2/1/12 a 21/1/12, da carreira de Especialista em Desenvolvimento Urbano  
**Portaria 232/2011 - SIURB NTD RH – RF: 559.440.5, ROGERIO ACHCAR**, Especialista em Desenvolvimento Urbano, Ref. S-13, EFETIVO, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Obras de Arte - OBRAS 2, da Superintendência de Obras Viárias - OBRAS, da Se-

cretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em substituição a ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI, RF: 753.966.5, Especialista em Desenvolvimento Urbano, Ref. S-02, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 2/1/12 a 16/1/12, com diploma de Engenheiro ou Arquiteto  
**Portaria 233/2011 - SIURB NTD RH – RF: 581.646.7, LEVI ALVES SAMPAIO**, Especialista em Desenvolvimento Urbano, Ref. S-10, EFETIVO, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Pavimentação - OBRAS 3, da Superintendência de Obras Viárias - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em substituição a ZAIRA CONCEIÇÃO ALVES DE ROSA, RF: 553.449.6, Especialista em Desenvolvimento Urbano, Ref. S-11, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 3/1/12 a 17/1/12, com diploma de Engenheiro ou Arquiteto

## CONCURSOS

### PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL I EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA e a Secretaria Municipal de Finanças – SF da Prefeitura do Município de São Paulo nos termos da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, Lei nº 12.477, de 22 de setembro de 1997, Lei nº 13.758, de 16 de janeiro de 2004, Lei nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006, Lei nº 14.712, de 4 de abril de 2008, Lei 15.510, de 20 de dezembro de 2011 e Decreto nº 47.455, de 12 de julho de 2006, fazem saber que realizarão em local(is), data(s) e horário(s), a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Auditor-Fiscal Tributário Municipal I, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no processo nº 2011-0.291.828-4, Concurso este que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos I, II, III, IV e V, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DO CARGO

1.1 O Concurso destina-se ao provimento de 120 (cento e vinte) cargos vagos de Auditor-Fiscal Tributário Municipal I para Prefeitura do Município de São Paulo – Administração Direta, sendo 5% (cinco por cento) do total de cargos vagos, reservados às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, conforme disposto no Capítulo 4.

1.1.1 Dos cargos reservados às pessoas portadoras de deficiência(s), para efeito do disposto no item 1.1, quando da aplicação do percentual resultar fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será arredondada para 1 (um) cargo.

1.1.2 Não havendo candidatos portadores de deficiência(s) inscritos nos termos da Lei nº. 13.398/02, e aprovados ou considerado apto no exame médico específico e ou na avaliação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, os cargos vagos reservados serão providos pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

1.2 O valor da inscrição, o cargo, as áreas de especialização, os códigos de opção a escolaridade/pré-requisitos e o total de cargos vagos são os estabelecidos a seguir:

Ensino Superior completo – Valor da Inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Cargo	Área de Especialização	Código de Opção	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Cargos Vagos	
				Total <sup>(1)</sup>	Portadores de Deficiência <sup>(2)</sup>
Auditor-Fiscal Tributário Municipal I	Gestão Tributária	A01	Curso Superior de Graduação, Bacharelado ou Licenciatura	100	5
	Tecnologia da Informação	B02		20	1

#### Legenda:

(1) Total de Cargos Vagos (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

(2) Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento à Lei Municipal nº 13.398/2002.

1.3 As atribuições a serem desempenhadas pelos ocupantes dos Cargos estão contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 A remuneração mensal do cargo equivalente à jornada mensal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais trabalho, nos termos do artigo 10 da Lei nº 15.510 de 20 de dezembro de 2011, é de R\$ 2.220,78 (dois mil, duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos) correspondente ao padrão QPAT-1, acrescida da gratificação de produtividade fiscal composta pelas seguintes parcelas variáveis:

1.4.1 Pela contribuição individual com valor de até R\$ 4.994,13 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

1.4.2 Pelo cumprimento de metas de resultados com valor de até R\$ 4.261,66 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

1.5 Os candidatos, ao ingressarem no cargo, ficarão sujeitos ao estágio probatório no período de 3 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerados a qualquer momento durante esse período, na conformidade do regulamento específico.

1.6 A PMSP reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

1.7 O Conteúdo Programático das provas consta do Anexo II deste Edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição efetuada via banco ou Internet.

2.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1.2 Preencher a Ficha de Inscrição, o requerimento e o comprovante de inscrição, fornecidos GRATUITAMENTE nas Agências credenciadas do SANTANDER, indicadas no item 2.3.1 deste Capítulo. É de fundamental importância que o candidato assine e preencha de forma correta e completa, na Ficha de Inscrição, o número de seu Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número do Registro Funcional (RF), com 7 dígitos (no caso de servidor ou ex-servidor da PMSP – Administração Direta), para fins de nomeação.

2.3.1.2.1 O candidato servidor da Administração Direta da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP poderá confirmar o número de seu Registro Funcional e o número do Vínculo constante no último holerite ou junto à Unidade de Recursos Humanos à qual pertence.

2.3.1.2.2 O candidato ex-servidor da Administração Direta da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP poderá obter ou confirmar o número de seu Registro Funcional e o número do Vínculo junto à Seção Técnica de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos – DERH, da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPLA, situada na Galeria Prestes Maia - Piso Térreo, s/nº - Centro nos dias úteis, no período de 11/01/2012 a 27/01/2012, das 09 às 16 horas.

2.3.1.3 Entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida frente e verso e assinada.

2.3.1.4 Pagar a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados pela Fundação Carlos Chagas:

2.3.1.4.1 No valor da inscrição estão incluídas as despesas do SANTANDER relativas à inscrição.

2.3.1.5 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo que:

a) o pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação;  
 b) em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição;  
 c) efetuada a inscrição não haverá devolução da importância paga.

2.3.1.6 O candidato deverá formalizar sua inscrição pessoalmente ou por procuração, devendo preencher de forma correta, completa e legível a Ficha de Inscrição e o requerimento, assinando no campo específico.

2.3.1.6.1 No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

2.3.1.6.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

2.3.1.6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição por seu representante, arcando com as consequências advindas de eventuais erros de preenchimento.

2.3.1.7 A Ficha de Inscrição deverá ser retida no banco, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e do mandatário, sendo devolvido o comprovante com a autenticação bancária.

2.3.2 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições previsto no item 2.3 e, através dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos abaixo:

2.3.2.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

2.3.2.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 27/01/2012.

2.3.2.2.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.2.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), pagável em qualquer banco, até o dia 27/01/2012.

2.3.2.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

2.3.2.4 Serão aceitos como comprovantes de inscrição o boleto bancário, com a autenticação mecânica, e o comprovante de débito em conta corrente, no valor referente ao da inscrição.

2.3.2.5 A efetivação da inscrição pela Internet ocorrerá após confirmação, pelo banco, do depósito referente ao valor da inscrição.

2.3.2.6 A partir de 18/01/2012, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.3.2.7 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.3.2.8 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 27/01/2012 não serão aceitas.

2.3.2.9 Serão tornadas sem efeito as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do estabelecido no subitem 2.3.1.4 deste Capítulo, bem como as solicitações cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições (27/01/2012), não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

2.3.2.10 Não será aceito o pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição ainda que superior ou em duplicidade.

2.3.2.11 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.3.2.12 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.2.13 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.3.3 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá efetivar sua inscrição por meio dos serviços públicos com acesso a Internet.

2.3.3.1 O endereço dos Telecentros estão relacionados no site www.telecentros.sp.gov.br

2.4 Os horários de aplicação serão divulgados quando da publicação do Edital de Convocação para Provas por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

2.5 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição ou da Ficha de Inscrição.

2.5.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição ou na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de São

Paulo – PMSP e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônica, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.8 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.9 A PMSP e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

2.10 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 1.2 do Capítulo 1 e no item 2.2 deste Capítulo, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso.

2.11 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

2.12 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/PMSP – Auditor-Fiscal – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

2.12.1 O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

2.12.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.12.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.13 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

2.13.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/PMSP – Auditor-Fiscal – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

2.13.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.13.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

2.13.4 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.13.5 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.14 Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento e assinatura de requerimento próprio.

2.14.1 Quando a inscrição for realizada mediante Ficha de Inscrição, nas agências bancárias relacionadas no item 2.3.1, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento no verso da ficha.

2.14.2 Para as inscrições realizadas via Internet o candidato deverá imprimir, preencher, assinar e encaminhar a solicitação (Anexo III) disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br até 27/01/2012 via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Nome Social/PMSP – Auditor-Fiscal) – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900) ou entregar pessoalmente ou por meio de procurador no Posto da Fundação Carlos Chagas em funcionamento na UNICSUL – Campus Liberdade – Rua Galvão Bueno, 868 – Liberdade – próximo à Estação do Metrô São Joaquim – São Paulo – SP, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

2.14.3 Em obediência ao § 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

### 3. DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:

3.1.1 Cidadão amparado pelo Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010, que comprove possuir renda familiar “per capita” igual ou inferior ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 12.640, de 11 de julho de 2007, observadas as alterações estaduais posteriores.

3.1.1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.2 Terá o direito a isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que, cumulativamente:

3.2.1 Comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 3.1.1.

3.2.1.1 A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital.

3.2.1.2 O candidato deverá encaminhar até 04/01/2012 a declaração indicada no item 3.2.1.1, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Tratamento de Informações – Ref.: Isenção de Pagamento/PMSP – Auditor-Fiscal – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900) ou entregar pessoalmente ou por meio de procurador no Posto da Fundação Carlos Chagas, em funcionamento na UNICSUL – Campus Liberdade – Rua Galvão Bueno, 868 – Liberdade – próximo à Estação do Metrô São Joaquim – São Paulo – SP, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

3.2.2 Preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, que estará disponível somente via Internet, por meio do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br no período de 10 horas do dia 02/01/2012 às 16 horas do dia 04/01/2012 (Horário de Brasília).

3.2.2.1 A Fundação Carlos Chagas disponibilizará, gratuitamente, computadores para o preenchimento do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, de candidatos que não tiverem acesso à Internet, no Posto da Fundação Carlos Chagas, indicado no item 3.2.1.2.

3.3 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento pela Internet;

b) encaminhar documentos sem efetuar o requerimento pela Internet;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;